



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)  
Telefones: 3485-1226

**DECRETO Nº 008/2016**

*O referido Ato transfere, para 22-04-2016 (sexta-feira), nos órgãos e entidades do Poder Executivo, em razão do FERIADO do dia 21-04-2016 (Tiradentes).*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, **caput**, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990.

Considerando que no dia 21 de abril, quinta-feira, se comemora o dia de TIRADENTES, feriado nacional;

Considerando, ainda, que na quinta-feira a demanda de serviços é maior que na sexta-feira, o que poderia ocasionar prejuízos ao acesso da população aos serviços públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam, excepcionalmente, transferidas as comemorações do Dia de TIRADENTES, para o dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Parágrafo único. No dia 21 de abril, quinta-feira, haverá expediente normal em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto neste ato não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 18 de abril de 2016.

---

Elio Ribeiro de Moraes  
Prefeito Municipal